

**DECRETO Nº 17747/2021**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 930.200,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 930.200,00 (novecentos e trinta mil e duzentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00515-FUNREBOM	200,00
	SUBTOTAL	200,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2481	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	848.000,00
	SUBTOTAL	848.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3810	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>930.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2100	00515-FUNREBOM	200,00
	SUBTOTAL	200,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	349.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>848.000,00</b>
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>930.200,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 08 de novembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças